



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Marechal Deodoro, 66 - Tel.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49



Lei nº 666/88

"Declara de Utilidade Pública a Creche Vovô Jayme de Pinho".

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a declarar de Utilidade Pública, a Creche Vovô Jayme de Pinho, localizada na Rua Antonio Cabreira Lopes, s/n.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, MG - 10 de junho de 1988

OSMINDO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLIBERTO QUEVEDES BIFANO
Sec. Municipal